



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS do dia 06 de JANEIRO de 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE001/2021**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de janeiro de 2021 das 08:00 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 21 de janeiro de 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br. Ou pelo portal do TCM-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. E no portal do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> Senador Pompeu, 04 de janeiro de 2021. José Higo dos Reis Rocha – Presidente da CPI..

Senador Pompeu (CE), 04 de janeiro de 2021.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha

Presidente do Município de Senador Pompeu (CE).



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EDITAL			
NÚMERO	SE-PE001/2021/2021	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	21/01/2021
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	09:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
AV. FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA, S/N - CENTRO

OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Data da publicação do(a) publicação do edital: 06/01/2021

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) publicação do edital do(a) **PREGÃO - SE-PE001/2021/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=303.

Senador Pompeu/Ce, 6 de Janeiro de 2021.


JOSE HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

Link direto
www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=303





Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	SE-PE001/2021/2021	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	21/01/2021
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	09:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
AV. FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, S/N - CENTRO

OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 06/01/2021

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - SE-PE001/2021/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=303.

Senador Pompeu/Ce, 6 de Janeiro de 2021.


JOSE HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

Link direto
www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=303





Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

PROCESSO CADASTRADO			
NÚMERO	SE-PE001/2021/2021	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	21/01/2021
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	09:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
AV. FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, S/N - CENTRO

OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Data da publicação do(a) processo cadastrado: 06/01/2021

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO CADASTRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo cadastrado do(a) **PREGÃO - SE-PE001/2021/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=303.

Senador Pompeu/Ce, 6 de Janeiro de 2021.


JOSE HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu\CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

Link direto
www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=303



artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, nas disposições do CMN e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia poderá, seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de dezembro de 2024, e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.28 ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3, de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo corresponderá ao valor indicado no item (i) ou no item (ii) abaixo, dos dois o maior: (i) Valor Nominal Atualizado acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculados, *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou (ii) Somatório do valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado e dos Juros Remuneratórios vincendas, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título Tesouro IPCA + com pagamento de juros semestrais (NTN-B), com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente (*duration*) das Debêntures ("Cupom IPCA") e somado aos Encargos Moratórios, se houver, à quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures vincendas; n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro; VNEk = valor unitário de cada um dos "k" valores devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso; FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left\{ \left[1 + \text{Cupom IPCA} \right]^{nk} \right\}^{-1}$$

Cupom IPCA = Taxa interna de retorno da NTN-B, com vencimento mais próximo ao prazo médio remanescente das Debêntures; nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda. C = fator C acumulado até a data do Resgate Antecipado Facultativo, apurado conforme definido na Escritura de Emissão; s. *Amortização Extraordinária Facultativa*. A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização extraordinária de qualquer das Debêntures. t. *Oferta Facultativa de Resgate Antecipado*. Caso seja legalmente permitido à Companhia realizar o resgate antecipado das Debêntures, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive em virtude da regulamentação, pelo CMN, da possibilidade de resgate prevista no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 15 de dezembro de 2024, realizar oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade (sendo vedada oferta facultativa de resgate antecipado parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Companhia caso seja verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. u. *Aquisição Facultativa*. A Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo a partir de 15 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476, na Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020 (a partir de sua vigência), e da regulamentação do CMN. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no

mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. v. *Vencimento Antecipado*. As obrigações decorrentes das Debêntures, seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. (ii) Ratificar a outorga, pelas subsidiárias da Companhia, DB3 e MOB Telecomunicações, das Aliações Fiduciárias em garantia do integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, das Debêntures, e da Oferta (incluindo, mas sem limitação, (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, da Remuneração, dos encargos moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, à Escritura de Emissão e aos demais documentos das obrigações garantidas, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia nos termos das Debêntures, conforme previstas na Escritura de Emissão e nos demais documentos das obrigações garantidas, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que os debenturistas e/ou o agente fiduciário venham a desembolsar nos termos das Debêntures e da Escritura de Emissão e dos demais documentos das obrigações garantidas ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou excussão ou execução da Aliação Fiduciária ("Obrigações Garantidas"); (iii) Ratificar a aprovação da prestação, pela DB3 e MOB Telecomunicações, da Fiança no âmbito da Emissão, por meio da celebração, pelas Garantidoras, da respectiva Escritura de Emissão, na qual cada uma das Garantidoras se obrigará, em caráter irrevogável e irretroatável, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e solidariamente com a Companhia, como responsável por todas Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil, e pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida; (iv) orientar o voto da Companhia nas reuniões de sócios da DB3 e da MOB Telecomunicações a serem realizadas em 22 de dezembro 2020, no sentido de que sejam aprovadas as ratificações da Emissão, das Debêntures, da Oferta, da constituição da Aliação Fiduciária, e a prestação da Fiança, conforme a natureza e a característica da Emissão de Debêntures ora ajustadas. (v) Ratificar a autorização dada aos Diretores da Companhia e das Garantidoras para tomarem todas as medidas para efetivar realização da Emissão e da Oferta, bem como da celebração das Debêntures, da Aliação Fiduciária e da Fiança, conforme o caso, incluindo mas sem limitação, (a) negociar os termos de todos os documentos e seus eventuais aditamentos (inclusive, mas sem limitação, (x) do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Segunda Emissão da MOB Participações S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Banco Itaú BBA S.A.); (y) dos contratos para a contratação dos demais prestadores de serviços para a realização da Oferta, tais como o agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, o banco depositário, a B3, os assessores legais, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários dos contratos de prestação de serviços; e (z) dos contratos de garantia), e praticar todos os atos necessários ou convenientes às matérias acima, cientes de que a referida matéria ficará sujeita, ainda, à aprovação da Assembleia Geral da Companhia; e (b) celebrar todos os documentos (inclusive eventuais aditamentos e ratificações) necessários à realização da Emissão, da Oferta e das Debêntures (inclusive, mas sem limitação, aos documentos citados no item "(a)"). (vi) Ratificar a autorização dada aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima e ratificar todos e quaisquer atos que já tenham sido praticados pela Companhia com relação a tais deliberações. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2020.

Mesa: Luciana Antonini Ribeiro - Presidente, Francisco Helionidas Diógenes Pinheiro Neto - Secretário. **Conselheiros:** Luciana Antonini Ribeiro, Felipe Gonçalves Matsunaga, Fernando Fontes Nunes, Eduardo Sirotski Melzer, Francisco Helionidas Diógenes Pinheiro Neto, Sayde Diógenes Bayde, Daniele Sotelino de Oliveira Bayde.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Pregoeiro da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 06/01/2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SE-PE001/2021, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Data de Abertura das Propostas: 21/01/2021 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 21/01/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bl.org.br. Ou pelo portal do TCM-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. E no portal do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19/01/2021 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/nº, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação de Pregão Presencial, nº GM-PP002/2021-SRP, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, garrafas plásticas de 20 litros, Gás liquefeito de petróleo - GPL e Vasilhames com capacidade para 13 kg, para atender as necessidades das diversas Unidades gestoras de Senador Pompeu/CE, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h e portal do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.





PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Município de Senador Pompeu, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Edital do Pregão Eletrônico de N.º **SE-PE001/2021**, com abertura dia 21 de janeiro de 2021 às 09:00 (Horário de Brasília), foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 06 de janeiro de 2021.

Igualmente, **CERTIFICAMOS** que o respectivo Aviso do Edital do Pregão Eletrônico N.º **SE-PE001/2021**, foi publicado nos Jornais Diário o Estado na edição do dia 06 de janeiro de 2021 e no Jornal Diário Oficial do Estado do Ceará, edição do dia 07 de janeiro de 2021. E no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> no dia 06 de janeiro de 2021.

Senador Pompeu (CE), 07 de janeiro de 2021.

José Higo dos Reis Rocha

José Higo dos Reis Rocha
Presidente do Município de Senador Pompeu (CE).